

**mirlene@antoniocarlos.sc.gov.br**

---

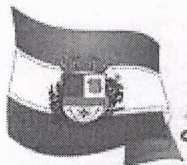
**De:** licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 07:53  
**Para:** mirlene@antoniocarlos.sc.gov.br  
**Assunto:** ENC: Docs suco  
**Anexos:** DOCS SUCO.pdf

Mirlene, bom dia,

Segue.

Atenciosamente,

Fernanda Alves Guesser Koch  
Pregoeira Oficial  
Telefone: (48) 3272.8617



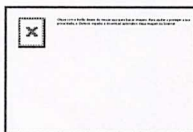
**MUNICÍPIO DE  
ANTÔNIO CARLOS**  
CIDADE DOS VERDES VALES E DAS HORTALIÇAS

**De:** Cooperlagos Fiscal [mailto:cooperlagos.fiscal@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020 15:02  
**Para:** licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br  
**Assunto:** Docs suco

Boa tarde,

Segue anexo.

Att,



**Sabrina Sperb**  
Secretária Cooperlagos  
(48)3255 8464 - (48)999375131

W. A. R. ...  
...  
...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



...

...

...





Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPEERLAGOS  
CNPJ: 10.202.167/0001-99 I.E.: 255.716.508  
Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955, Sala 07. Centro,  
Imbituba / SC. CEP: 88.780-000  
Telefone: 48 3255 8464 / 9 9190 2088 / 9 9690 8121  
E-mail: cooperlagos@gmail.com

Imbituba, 14 de fevereiro de 2020.

**RECURSO DE DEFESA REFERENTE INABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020//PMAC**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/PMAC**

Ilustríssima Comissão licitatória da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020//PMAC.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020/PMAC

A Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - COOPERLAGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.202.167/0001-99, com sede na Rua Nicolau Bartolomeu da Rosa Matos, 955 – Centro, na cidade de Imbituba, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

***RECURSO ADMINISTRATIVO,***

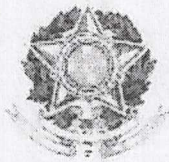
contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

**I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, a douda Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou o contrato de prestação de serviço do suco de uva e o MAPA do registro do mesmo.

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000891-5.000004

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ORGÂNICO				
De Marca Comercial:	CELESTINO, SITIO AIKI				
De Solicitação Eletrônica:	00012302/2019				
De propriedade do Estabelecimento:	VIVIANE MARTINS GHIZONI				
CPF/CNPJ Nº.	29.386.119/0001-26				
Localizado a:	M Urubici S/N Rua Francisco Ghizoni, s/nº - Centro				
Bairro:		Município:	Urubici	UF:	SC

Concedido em: 19/02/2019

VALIDO ATÉ: 19/02/2029

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 11/02/2020, às 10:33, conforme horário oficial de



## CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE SUCO DE UVA

### PARTES:

VIVIANE MARTINS GHIZONI (SUCOS CELESTINO), com sede na Rua Francisco Ghizoni, s/nº, Centro, cidade de Urubici/SC, inscrita no CNPJ sob nº 29.386.119/0001-26, representada por VIVIANE MARTINS GUIZONI, inscrito no CPF 886.557.929-34, neste ato denominada CONTRATADA.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO DOS LAGOS SUL CATARINESES (COOPERLAGOS) com sede na Avenida Nicolau da Roa Matos, 955, centro de Imbituba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.167.0001-99, devidamente por seu Presidente Valmir de Souza Mendonça, inscrito no CPF 719.313.259-87, neste ato denominada CONTRATANTE.

Têm entre as partes, de maneira justa e acordada o presente CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE SUCO DE UVA, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### OBJETO:

1) O presente Contrato tem por OBJETO o beneficiamento de uvas produzidos pelos cooperados da CONTRATANTE, resultando na produção de SUCO DE UVA, segundo especificações e encomendas desta.

1.1) A CONTRATADA se compromete a fornecer a complementação de industrialização, em volume, qualidade, prazo e disposições previstas pela CONTRATANTE, em pedidos específicos.

### DO PROCESSO E NORMAS DE INDUSTRIALIZAÇÃO:

2) A industrialização será realizada atendendo as boas práticas de fabricação do processo produtivo e de qualidade especificados pela CONTRATANTE em manual técnico, instruções ou especificações do Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento (MAPA).

2.1) Na execução da industrialização, a CONTRATADA seguirá as normas de segurança, ambientais, sanitárias e de natureza técnica, inerentes ao processo de produção e segundo a legislação vigente.

2.2) A industrialização dos produtos remetidos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após cada pedido, devendo retornar à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a recepção da matéria-prima, devidamente industrializada.

2.3) As despesas de frete, seguro de transporte, embalagem e rotulagem, ocorrerão por conta da CONTRATANTE.

2.4) A estocagem dos materiais a serem industrializados e seu produto final, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

2.5) Este instrumento vincula as partes, portanto, é vedado a CONTRATADA realizar a transferência de suas obrigações na execução das tarefas de industrialização a outrem.

### RESPONSABILIDADES:

3) A CONTRATADA caberá realizar todos os pagamentos devidos aos seus contratados, correndo por sua exclusiva responsabilidade todas as obrigações jurídicas relativas à industrialização contratada, principalmente as previdenciárias, trabalhistas e tributárias. Exclui-se, portanto, toda a responsabilidade da CONTRATANTE, relativamente a tais obrigações.

3.1) A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa causar à CONTRATANTE se deixar de cumprir com suas obrigações nos prazos e na qualidade convencionados.

### TEMPO DE DURAÇÃO:

4) O presente contrato terá o prazo de até 36 meses. Findo este prazo facultará as partes elaborarem outro contrato, pois o presente será extinto.

### FORMA DE PAGAMENTO:

BARBARIDA



5) Pela industrialização efetuada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA da seguinte forma:

a) O valor devido será apurado por operação e pago à vista, contados da entrega do produto no endereço da CONTRATANTE.

#### DAS PROIBIÇÕES À CONTRATADA:

6) À CONTRATADA é expressamente proibido:

- a) utilizar o know-how de produção da CONTRATANTE para distribuir seus próprios produtos;
- b) vender, doar, trocar ou distribuir o produto industrializado com ou sem a marca da CONTRATANTE;
- c) alterar o processo de produção, sem expressa concordância da CONTRATANTE.

#### EXTINÇÃO DO CONTRATO:

7) A CONTRATADA se compromete a notificar a CONTRATANTE em 30 (trinta) dias anteriores, ao vencimento. Neste ato, ficará convencionado se as partes têm ou não interesse em manter o contrato. Havendo interesse, elaborar-se-á outro instrumento. Não havendo, restará rescindido depois de realizadas todas as apurações de remuneração e de obrigações recíprocas.

7.1) O presente instrumento estará rescindido de pleno, por iniciativa da CONTRATANTE, por falta de cumprimento de qualquer cláusula contratual, atrasos ou prejuízos à entrega da produção, ou por falência, concordata, interdição ou extinção da CONTRATADA.

7.2) O presente instrumento estará rescindido de pleno, por iniciativa da CONTRATADA, por atraso no pagamento de qualquer parcela ou valor devido, após 30 (trinta) dias do vencimento.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

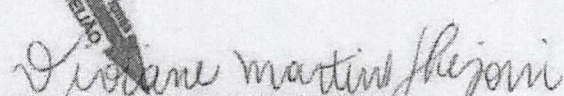
8) O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Imbituba/SC para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.


8.1) As partes desde já acordam que responderá por perdas e danos aquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente contrato, juntamente com 01 (uma) testemunha.

Imbituba/SC, 04 de setembro de 2019.

  
VALMIR DE SOUZA MENDONÇA  
Representante legal da CONTRATANTE  
CPF: 719.313.259-87

  
VIVIANE MARTINS GHIZONI  
Representante legal da CONTRATADA  
CPF: 886.557.929-34

  
JANAINA DE SOUZA COSTA  
CPF: 075.486.259-36  
Testemunha 1

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:  
VIVIANE MARTINS GHIZONI .....  
VALMIR DE SOUZA MENDONÇA .....  
Palhoça, (SC), 10 de Fevereiro de 2020

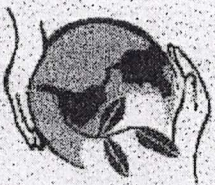
Em testo ..... da verdade

VANESSA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selos Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL: FTD84646-TFWD- e  
FTD84647-2LXG-  
Confira os dados do ato em: [seto.tjsc.jus.br](http://seto.tjsc.jus.br)

Emolumentos: 6,70 / Selos(s): 4,02







REDE DE AGROECOLOGIA  
**ecovida**®

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE  
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA**

Certificado Nº: SC07276/2018

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Serrano da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ 04.371.122/0001-45, declara que a agroindústria de VIVANE MARTINS GHIZONI, CNPJ: 29.386.119/0001-26, pertencente ao grupo ecológico Grupo Ecológico Renascer de Urubici filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

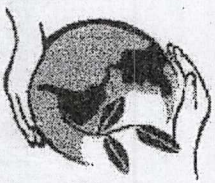
**Validade deste certificado: UM ANO.**

Urubici - SC, 03 de Outubro de 2018

*Iran Fogaça de Souza*

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo





REDE DE AGROECOLOGIA  
**ecovida**<sup>®</sup>

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE  
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

**Certificado Nº: SC07276/2018**

**Data da última avaliação de conformidade pelo núcleo: Visita à agroindústria 03/10/2018**

**Endereço da agroindústria: RUA FRANCISCO GHIZONI, VILA - Urbici**

**Escopo: Processamento de Produtos de Origem Vegetal**

**Relação de produtos:**

**• Produtos com Ingredientes orgânicos**

- 1) \* Suco de uva rose
- 2) \* Suco de uva tinto

8/0